

**PORTARIA P/1584 de 28/06/2021**

**CONSIDERAR ADMITIDO**, conforme Processo ADR22 2604/2019, para atuar em Caráter Temporário como professor, ALVARO MULLER, matrícula nº 252266-7-01, município de BARRA VELHA, no período de 01/07/1993 a 31/12/1993, conforme ficha financeira.

LUIZ FERNANDO CARDOSO  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA P/1585 - de 28/06/2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº SED 27247/2021, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor A. R. B. professor, mat. nº 362.439-0, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

**PORTARIA P/1587 de 28/06/2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando o processo SGPe SED 28537/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho (GT) que tem a função de discutir e propor indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem que serão utilizados para determinar a distribuição de 10% dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 108/2020, que alterou o modelo anteriormente adotado.

**Art. 2º** O GT é formado pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros indicados:

- Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC): João Luiz de Carvalho Botega (Titular) e Volmir Zolet da Silva Júnior (Suplente);
- Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC): Luciane Carminatti (Titular) e Juliano Giassi Goulart (Suplente);
- Federação Catarinense de Municípios (FECAM): Eliziane Vezintana (Titular);
- União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME): Sadi Baron (Titular);
- Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC): Silvio Bhering Sallum (Titular) e Paulo Tefili Filho (Suplente);
- Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC): Celso Lopes de Albuquerque Junior (Titular) e Antônio Carlos Nunes (Suplente);
- Controladoria Geral do Estado (CGE): Magali Geovana R. Campelli (Titular) e Maurício Martins Arjona (Suplente);
- Procuradoria Geral do Estado (PGE/SC): Rafael do Nascimento (Titular) e Zany Estael Leite Junior (Suplente);
- Secretaria de Estado da Fazenda (SEF): Paulo Soto (Titular) e Ari Pritsch (Suplente)
- Secretaria de Estado da Educação (SED): Marcos Roberto Rosa (Coordenador), Maria Tereza Paulo Hermes Cobra (Titular) e Maristeele Barbosa de Oliveira (Suplente).

Parágrafo Único. O GT é coordenado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), por meio da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais/Gerência de Planejamento e Gestão.

**Art. 3º** Os servidores designados nos termos desta Portaria participarão, sempre que convocados, das reuniões.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitor Fungaro Balthazar  
Secretário Adjunto de Estado da Educação  
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021.

**PORTARIA P/1588 - 28/06/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 57839/2021, para regularizar a situação funcional da servidora JAIANE DA SILVA MENDES ISIDORO, matrícula nº.365.302-1-02, cargo de Professor, resolve:

**CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D, a contar de 03/05/2014.

**ALTERAR**, na Portaria P/ 1570 de 01/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.553, de 13/06/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser

de 04/D para 04/E, a contar de 01/05/2017.

**ALTERAR**, na Portaria P/2280, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/05/2020.

**PORTARIA P/1589 - de 28/06/2021**

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo SED 54763/2021, a Portaria de Retificação de Admissão P/1539 de 22.06.2021, Publicada no DOE.21.549 de 22.06.2021, pg.50, de Josmar Dalchasso, matrícula nº.691444-6-03, por incorreção.

**PORTARIA P/1590 - de 28/06/2021**

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo SED 54756/2021, a Portaria de Retificação de Admissão P/1541 de 22.06.2021, Publicada no DOE.21.549 DE 25.06.2021, pagina 50, de Jaqueline Fernanda Sartori, matrícula nº.624326-6-01, por incorreção.

LUIZ FERNANDO CARDOSO  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 748478

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1586 de 28/06/2021**

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sr(a) DEBORA ELISA DUTRA, matrícula994858-9-02, que tramita nesta Secretaria o Processo nº ADR 06 1530/2021, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013. LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 748482

## CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

**PORTARIA CEE/SC Nº 022/2021**

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 046, de 24/05/2021, favorável à atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Faculdade do Vale do Araranguá (FVA), Município de Araranguá, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 415, Bairro Centro, rede privada de ensino, mantida pela FVA - Faculdade do Vale do Araranguá Ltda., Município de Araranguá;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 084, de 25/05/2021, responde à Fundação Universidade Regional de Blumenau quanto a ratificação da necessidade de ato regulatório para Reconhecimento de cada curso ofertado fora dos limites do município sede do respectivo curso, ressalvando-se que, em havendo identidade do Projeto Pedagógico do Curso na Sede e fora de Sede, dispensa-se a necessidade de fazer novo Reconhecimento para o mesmo fora da Sede, acatando-se para tal idêntico ato regulatório do curso que lhe dá origem, neste período de pandemia. Lembrando que, em se tratando de Projetos Pedagógicos de Cursos forem diferentes, a Instituição terá que encaminhar ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) Processo de Reconhecimento do Curso de conformidade com o disposto na regulação respectiva; e

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 093, de 08/06/2021, denega o pleito para o credenciamento dos polos, no Município de Chapecó-SC, Rua Getúlio Vargas 609, Centro, CEP 89802-000 e no Município de Camboriú-SC, Rua João Moraes 436, Centro, CEP 88340-338, solicitado pela Escola Politécnica Brasileira, localizada na Avenida Nascimento de Castro, 1913, Natal – Rio Grande do Norte. Se assim for de seu interesse, a Instituição deverá ingressar com a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento, desde que cumpridas integralmente as exigências da Resolução CEE/SC nº 232, de 10 de dezembro de 2013, que fixa normas para o funcionamento da Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina e estabelece outras providências, com base no Parecer CEE/SC nº 093, aprovado em 08/06/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de junho de 2021.  
Oswaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 748280

## Fazenda

**PORTARIA Nº 264/2021**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 500.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00614, de junho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 7577/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

**Art. 3º** Os autos nº SEF 7577/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de junho de 2021.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2021AN000614			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	06.331.0855.1040.012019			
16097	06.331.0855.1040.012019			
		0.1.11	33.90.48	100.000,00
<b>Subtotal</b>				100.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	12.126.0900.1118.004975			
45022	12.126.0900.1118.004975			
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.39	100.000,00
		0.1.00	33.90.40	200.000,00
<b>Subtotal</b>				400.000,00
<b>Total</b>				500.000,00

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2021AN000614			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	06.181.0701.1046.014157			
16097	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.30	100.000,00
<b>Subtotal</b>				100.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	12.122.0900.0002.011038			
		0.1.00	33.90.37	400.000,00
<b>Subtotal</b>				400.000,00
<b>Total</b>				500.000,00

**Subação**

004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação UDESC
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais UDESC
012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional PM
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM

**\*Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas

Cod. Mat.: 748248